

**Prefeitura Municipal de Leões**

**Lei n. 135**

concede um auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Leões.

O Conselho Municipal de Leões, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, a seguinte lei:

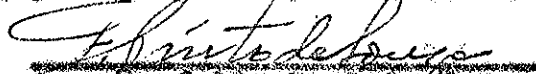
1ª - Põe a Prefeitura Municipal de Leões autorizada a auxiliar a Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, com a importância de cr\$ 15.000,00 /quinze mil cruzeiros/ para ocorrer às despesas com a reconstrução de três cômodos que atualmente se encontram em ruínas.

2ª - Põe aberto, para atender ao que dispõe a presente lei, o crédito especial de cr\$ 15.000,00 /quinze mil cruzeiros/.

3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se a presente lei.

Prefeitura Municipal de Leões, 14 de novembro de 1951.

  
Prefeito Municipal.

  
Secretário da Prefeitura.